

COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL

Às 09h00 do dia 18 de julho de 2019, reuniu-se presencialmente no Palácio Iguazu a Comissão de Política Salarial, instituída pelo Decreto nº 31/2015, sob a presidência do Secretário Chefe da Casa Civil, Guto Silva, e secretariada pelo Superintendente do Desempenho Governamental da Casa Civil, João Giona. Estiveram presentes o Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, Fernades dos Santos; o Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, João Evaristo Debiasi; o Secretário de Estado da Administração e da Previdência, Reinhold Stephanes e o Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega.

Foram submetidos à apreciação da Comissão os expedientes abaixo:

Interessado: SETI – Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

- **OBJETO: Protocolo nº 15.893.097-8:** O presente protocolo apresentado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, visando à renovação e/ou contratação de docentes em regime especial – CRES para o segundo semestre do exercício 2019.

Deliberação:

- ***Considerando os levantamentos realizados pela Secretaria de Administração e da Previdência quanto as possíveis inconformidades identificadas nas folhas de pagamentos das Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES;***
- ***Considerando a existência de déficit orçamentário nas despesas de pessoal das IEES superior a R\$ 100 milhões apresentado pela Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício 2019;***
- ***Considerando o teor do Acórdão nº1525/17 proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) referente a ausência de atendimento e adequação aos termos dos Decretos Estaduais n.º 10.406/2014, n.º 25/2015 e n.º 2.879/2015, que tratam do dever de processamento das folhas de pagamento mediante utilização do sistema RH Paraná, META 4;***
- ***Considerando a ausência de autorização por parte da Comissão de Política Salarial, nos termos do art.36 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei nº 19.883/2019) quanto ao pagamento de serviços extraordinários realizados pelas IEES no primeiro semestre de 2019 no total de R\$ 19.795.036,77:***
 - ***UEL: R\$ 5.976.526,07***
 - ***UEPG: R\$ 1.785.050,98***
 - ***UEM: R\$ 7.518.754,72***
 - ***UNIOESTE: 4.514.705,00***
- ***Considerando que ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento constitui ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, art.10, IX***

art. 11), sendo passível de apuração da responsabilidade administrativa/disciplinar e da responsabilidade civil por ato de improbidade administrativa do responsável por autorizar a despesa sem previsão orçamentária;

- Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das metas fiscais do exercício, dos limites de que tratam os artigos 18 a 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da limitação de que trata o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016, devendo, portanto, todos os órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e os serviços sociais autônomos cumprir as diretrizes e determinações, quanto às despesas com pessoal, emanadas pela Comissão de Política Salarial.

A Comissão de Política Salarial delibera por:

UENP: AUTORIZAR a carga horária de 5.125 horas mensais de contratação de docentes temporários para o segundo semestre do exercício de 2019.

UNESPAR: INDEFERIR, possibilitando a revisão do pedido desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

- Apresentar justificativa quanto as razões que levaram a UNESPAR ultrapassar os limites de horas e valores estabelecidos pela deliberação da 1ª Reunião Extraordinária, de 20 de Março de 2019, da CPS.

UNICENTRO: AUTORIZAR a carga horária de 10.000 horas mensais de contratação de docentes temporários para o segundo semestre do exercício de 2019.

UEPG: INDEFERIR, possibilitando a revisão do pedido desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

- Responder no prazo solicitado o Ofício nº637/2019 encaminhado pela Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP);

- No recálculo das horas requisitadas serão descontados os valores pagos a título de serviços extraordinários sem autorização da CPS.

UEM: INDEFERIR, possibilitando a revisão do pedido desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

- Responder no prazo solicitado o Ofício nº638/2019 encaminhado pela Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP);

- Enviar todas as informações referentes ao Sistema META4 nos prazos estabelecidos pelo cronograma da SEAP, em cumprimento da determinação do Acórdão nº 1525/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR);

- Não pagamento da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os docentes temporários;

- Apresentar justificativa quanto as razões que levaram a UEM ultrapassar os limites de horas e valores estabelecidos pela deliberação da 1ª Reunião Extraordinária, de 20 de Março de 2019, da CPS;

- No recálculo das horas requisitadas serão descontados os valores pagos a título de serviços extraordinários sem autorização da CPS.

UNIOESTE: INDEFERIR, possibilitando a revisão do pedido desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

- Responder no prazo solicitado o Ofício nº635/2019 encaminhado pela Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP);
- Enviar todas as informações referentes ao Sistema META4 nos prazos estabelecidos pelo cronograma da SEAP, em cumprimento da determinação do Acórdão nº 1525/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR);
- No recálculo das horas requisitadas serão descontados os valores pagos a título de serviços extraordinários sem autorização da CPS.

UEL: INDEFERIR, possibilitando a revisão do pedido desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

- Responder no prazo solicitado o Ofício nº634/2019 encaminhado pela Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP);
- Enviar todas as informações referentes ao Sistema META4 nos prazos estabelecidos pelo cronograma da SEAP, em cumprimento da determinação do Acórdão nº 1525/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR);
- Apresentar justificativa quanto as razões que levaram a UEL ultrapassar os limites de horas e valores estabelecidos pela deliberação da 1ª Reunião Extraordinária, de 20 de Março de 2019, da CPS;
- No recálculo das horas requisitadas serão descontados os valores pagos a título de serviços extraordinários sem autorização da CPS.

Os pedidos de revisão deverão ser apresentados individualmente por IEES.

- **Interessado:** SEED – Secretaria de Estado da Educação
- **OBJETO: Protocolo nº15.779.122-2:** O presente protocolo trata de autorização para que a Secretaria de Estado da Educação – SEED efetive contratações temporárias advindas de Processo Seletivo Simplificado – PSS nas funções de Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - TILS, para o exercício de 2020.

Deliberação: AUTORIZADO, em conformidade com a Informação 366/2019 da DOE/SEFA com as seguintes condicionantes:

- (i) Não haverá suplementações adicionais para atender este objeto no exercício vindouro;
- (ii) Embora não haja previsão de ampliação da despesa de 2019 para 2020, todas as despesas deverão ser contidas respeitando a limitação do crescimento da despesa primária corrente do Estado; e
- (iii) Retorno dos professores que prestam serviços administrativos fora da sala de aula, conforme descrito na Informação nº 450/2019 – DSRH (fls.38).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião às 11h00. A ata foi lavrada pelo Secretário Executivo da CPS, a qual, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos integrantes presentes à reunião.

Guto Silva

Secretário Chefe da Casa Civil

Fernades dos Santos

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado de Administração e da Previdência

João Evaristo Debiasi

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

João Carlos Ortega

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano